



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.270 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa o percentual de auxílio-escola para o 1º semestre do ano de 2013, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual de auxílio-escola para o **1º semestre do ano de 2013**, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, observando-se o que dispõe o art. 3º do referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Augusto Gonçalves
Secretário de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação e Cultura